



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE
HERBERT JOSÉ DE SOUZA.**

Outubro de 2024

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDITAL 2025.1 - 05

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE HERBERT JOSÉ DE SOUZA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI - 260005/010167/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2025, nos seguintes cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

I – Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em **Enfermagem do Trabalho**.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, através da sua **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:

I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato – **Telefone: (21) 2629-2805 ou (21) 2629-2806**, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II - Endereço Eletrônico da **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**: do.coseac.prograd@id.uff.br

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **40** vagas disponibilizadas para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pela Unidade de Ensino Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza – ETESHJS, vinculada à Rede FAETEC, para início no primeiro semestre letivo de 2025.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho da Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza – ETESHJS, mediante a aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos de Enfermagem, conforme item 10.4.2, e de Língua Portuguesa ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o número de pontos obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior número de pontos nas questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;

II - Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa; e

III - Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O Curso da Educação Profissional de Nível Médio oferecido para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre o Curso, é o seguinte:

4.1.1. **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio:** É o curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que complementa a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

formação profissional obtida pelos concluintes de cursos técnicos e oportuniza o domínio de novas competências e aprofundamento em um determinado segmento ou área específica.

Oferecido somente a quem tenha, no ato da matrícula, **concluído integralmente o Curso Técnico de Nível Médio**.

4.2. O Curso, sua forma de articulação com o Ensino Médio, Unidade de Ensino em que será realizado, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2025.1, encontra-se descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 04 (quatro) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

- I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
- II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D).

4.4. Os Candidatos para **Ampla Concorrência** são aqueles que realizaram no todo ou em parte seus estudos no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme o caso, em **instituições de ensino privadas**, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas, são os que se enquadram nos dispositivos da:

- I - Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018;
- II - Lei Estadual nº 6708/2014;
- III - Lei Federal nº 12.764/2012;
- IV - Lei Federal nº 13.146/2015; e
- V - Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais**.

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, **no nome do Candidato**, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>** e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em **<http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>** no período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

- I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;
- II - da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
- III - do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
- IV - da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D);
- V – da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VI – do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
- VII – da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP), por meio de Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para os Candidatos optantes desta reserva;
- VIII - da condição de negro, pardo ou Índio por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva;
- IX - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
- X - da data de nascimento do Candidato;
- XI - da filiação do Candidato;
- XII - do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
- XV - do endereço completo do Candidato;
- XIII - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e
- XIV – do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.5. Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos **Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato.** O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a **AMPLA CONCORRÊNCIA,** o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o **Grupo A,** conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS,** o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos **Grupos de B a D,** considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de **apenas uma inscrição em nome e CPF** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá **aquela que houver sido realizada por último.**

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC,** em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. **O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.**

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como *NÃO PAGA*, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para do.coseac.prograd@id.uff.br informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

5.17. É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.18. Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: *CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2025.1 - 05 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO*. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.19. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de **COTAS** (Grupos B a D), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.20. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para **AMPLA CONCORRÊNCIA** (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) **DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.21. O Candidato que, nas **48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM** à aplicação da prova apresentar necessidade de **ATENDIMENTO ESPECIAL**, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, com a maior brevidade, por meio da Central telefônica: Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC **(21) 2629- 2805 ou (21) 2629-2806**, somente em dias úteis, das 9h às 17h, sendo possível, ou pelo e-mail **do.coseac.prograd@id.uff.br**. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.22. O Candidato que **NÃO INFORMAR A NECESSIDADE** de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, **NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO** no dia e local de aplicação da prova.

5.23. As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.24. A realização da prova na condição de atendimento especial não implica na mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a D), conforme o item 4.3, incisos I e II.

5.25. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5.26. O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*.

5.27. *Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

5.28. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.29. A organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, assim como a FAETEC não se responsabilizam pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A *comprovação de hipossuficiência* para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for *INDEFERIDO*, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a D) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas **INDEFERIDO**, participará do processo seletivo na condição de Candidato para **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, **imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição **INDEFERIDA**, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/> e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9.2. A organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, assim como a FAETEC não se responsabilizam por **solicitações de inscrições ou documentos não recebidos** por **motivos de ordem técnica dos computadores pessoais** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DA PROVA

10.1. O presente processo seletivo se dará em uma única fase constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Conhecimentos Específicos de Enfermagem, conforme item 10.4.2, e Língua Portuguesa ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

10.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da tarde, no horário **das 14h (quatorze horas) às 17h e 30min (dezesete horas e trinta minutos)**, com duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

10.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova estabelecido com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência**. Os portões, em todos os locais de realização de provas, serão **fechados rigorosamente às 13h 50min**.

10.4. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Conhecimentos Específicos	20	50
Língua Portuguesa	20	50
TOTAL	40	100

10.4.1. **Parte II – Disciplina de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (20 questões):**

10.4.1.1. **Fundamentos de Enfermagem**

a) procedimentos para o cuidado de enfermagem;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b) fundamentação científica dos cuidados de enfermagem; e
- c) noções gerais de anatomia e fisiologia humanas.

10.4.1.2. Enfermagem em Saúde Pública

- a) Assistência de Enfermagem para prevenção, controle e a recuperação da saúde nas doenças infectocontagiosas e crônico- degenerativas;
- b) Programa de imunização; e
- c) Cadeia de frio.

10.4.1.3. Enfermagem Cirúrgica

- a) medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; e
- b) assistência de Enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência.

10.4.2. Parte I - Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões): Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterà 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

10.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.

10.4.4. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

10.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

10.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

10.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:

- I - com mais de uma opção de resposta assinalada;
- II - sem opção de resposta assinalada;
- III - com emendas ou rasuras na opção de resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

10.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

10.5. O Candidato que obtiver aproveitamento nulo (00 pontos) na prova será eliminada do presente processo seletivo.

10.6. O Não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.

11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI.

11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:

- I – de caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta;
- II - do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e
- III - de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- II – passaporte;
- III - carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;
- IV - carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

- I – os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);
- II – as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada;
- III – protocolos de documentos de identidade;
- IV - carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou
- V - quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.

11.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

11.7. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

11.9. Não será permitida a entrada no local de realização da prova do Candidato:

- I – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
- II – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 11.4 e 11.6; ou
- III – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

11.10. **Não será aplicada, sob quaisquer pretextos, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.**

11.11. O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para a qual se inscreveu.

11.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebido, para que a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, tome as providências cabíveis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.

11.13.1 O candidato que estiver portando algum dos objetos pessoais listados no item acima, deverá guardá-los em envelope plástico opaco, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, **sob pena de eliminação** no concurso.

11.14. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.15. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas.

11.16. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

II - o Candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova;

III - o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos;

IV - A partir de 01 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Caderno de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV- Cronograma.

V - ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.17. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

11.18. É vedado ao Candidato realizara prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, exceto por sua prévia e expressa autorização;

11.19. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

- I - chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
- II - realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo XXXXX;
- III - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
- IV - for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.13, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova, tampouco portando arma de qualquer natureza;
- V - valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipo de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- VI - fizer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- VII - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VIII - descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- IX - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- X - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, salvo o exposto no item 11.16, inciso IV;
- XI - deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- XII - for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XIII - não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

XIV – a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado oficial da prova aplicada no processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma

12.2. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por informações divulgadas ou repassadas aos Candidatos por instituições não autorizadas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

- I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
- II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
- III – contra o resultado preliminar das inscrições;
- IV – contra o gabarito da prova objetiva; e
- V – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

13.2.1. Os recursos contra o gabarito da prova objetiva, **item 13.1.inciso IV**, somente serão aceitos via e-mail encaminhado para do.coseac.prograd@id.uff.br

13.3 Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento.

13.4. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhes der suporte.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.5. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. A pontuação correspondente às questões, porventura, anuladas será atribuída a todos os Candidatos.

13.6. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.

13.7 A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

13.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

13.9. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.

13.10. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

13.11. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato.

13.12. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, assim como a FAETEC não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo Coordenação de Seleção



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

14.2. O resultado preliminar será organizado **por Unidade de Ensino, Curso e turno**, e disponibilizado em **listagens distintas**, discriminadas pelos **04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas** oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde **constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento** dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

14.3. As listagens dos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

- I – **Listagem do Grupo A**: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;
- II - **Listagem do Grupo B**: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- III - **Listagem do Grupo C**: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP);
- IV - **Listagem do Grupo D**: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Negro, Pardo e Índio (N/P/I);

14.4. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que **não compareceram à prova**, qualquer que tenha sido o motivo, ou **obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos)**, resultando em sua **eliminação do processo seletivo**.

14.5. A classificação do Candidato corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários, listada por Unidade de Ensino, Curso e turno, conforme a opção de escolha efetivada no Formulário de Inscrição.

14.6. Ocorrendo igualdade de total de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais Candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- I - maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Conhecimentos Específicos de Enfermagem;
- II - maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa; e
- III – data de nascimento dos Candidatos, da maior idade para a menor.

14.7. Além dos critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.8. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III – Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a F a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

15.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO na condição de “OCUPANDO VAGA”.

16.2. A matrícula será feita pelo Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo Responsável Legal (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, no horário de 9:00h às 17:00h, unicamente na secretaria da Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza – ETESHJS para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de “OCUPANDO VAGA”, devendo estar munido:

- I – do formulário de matrícula preenchido; e
- II - de todos os documentos descritos no presente Edital,

16.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>.

16.4. Não será matriculado no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho o Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

16.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- I - certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
- II - cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- III - 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
- IV - título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- V - certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- VI - comprovante de residência;
- VII - cédula de identidade e CPF do Candidato;
- VII – diploma do curso técnico de nível médio em enfermagem, como pré-requisito para ingresso nessa especialidade (ainda que tenha cursado o ensino superior deste ou outro curso da área) e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência);
- VIII – Certificado do Ensino Médio cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) e concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão de Escola Extinta;
- IX - para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP)**
 - a) **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor;
 - b) **Declaração de Escolaridade ou Certificado** de Conclusão de Ensino que comprove que o Candidato tenha **cursado, integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas**;
- X – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para **carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos e Índios (N/P/I)**
 - a) **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor;
 - b) **Autodeclaração** indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

XI – O Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).

16.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

16.7. O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

16.8. O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.

16.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

16.10. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de OCUPANDO VAGA, que NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO no ANEXO IV - Cronograma, para a realização da matrícula ou NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA para sua efetivação, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de "LISTA DE ESPERA", respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do RESULTADO HOMOLOGADO.

17.2. O Candidato matriculado que NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS, será considerado DESISTENTE, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de "LISTA DE ESPERA", por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, em <http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/>, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

18.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que "CONFERE COM O ORIGINAL" (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

18.3. É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze).

18.4. Não será deferido o pedido do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer mudança do Curso e/ou transferência da Unidade de Ensino da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, durante o semestre letivo de ingresso (2025).

18.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

18.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC.

18.7. É prerrogativa da FAETEC, na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo presente Edital, a realização ou não de Edital Complementar, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024.

CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
Curso	O que é?	Quem pode cursar?
<u>Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho</u>	<p>É o curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que <u>complementa a formação profissional obtida pelos Concluintes de cursos Técnicos</u> e oportuniza o Domínio de novas Competências e <u>Aprofundamento em um determinado segmento ou área específica.</u></p> <p>O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ministrado pela Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza – ETESHJS, prepara profissionais Técnicos de Enfermagem para <u>atuarem Em equipes multiprofissionais, sob supervisão,</u> em empresas Privadas e públicas, incluindo os órgãos oficiais, Como integrante dos <u>Serviços Especializados Em Engenharia de Segurança e em Medicina Do Trabalho (SESMT),</u> colaborando em projetos de Educação do trabalhador, programas de prevenção de Doença e promoção da saúde.</p>	<p>Somente quem tenha, no ato da matrícula, <u>concluído integralmente o Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem.</u></p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO.							
Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas Por Cota				Total de Vagas
			AC	RP	N/P/I	PcD	
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ(21) 2332-4159 / 2332-4055	Enfermagem do Trabalho	Tarde	22	8	8	2	40
Total de vagas			40				

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PD = Pessoa com Deficiência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO III ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual nº 6708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), não serão reservadas vagas específicas, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato *Pessoa com Deficiência (PcD)* deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XI, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com deficiências (PcD), **será reservado um percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha **cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.**

O Candidato **oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, conforme o caso, que comprove que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), **serão reservadas 20% (vinte por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO E ÍNDIO (N/P/I).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, **por meio de Autodeclaração.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, **poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação** contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem V, do Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do **Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO**, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VIII e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), **serão reservadas 20% (vinte por cento)** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

VII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.
- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC**, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas ***INDEFERIDO***, participará na condição de Candidato do ***Grupo A - AMPLA CONCORRENCIA***, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

VII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição OCUPANDO VAGA, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- Pessoas com Deficiências (PcD), ***reservando um percentual de 5% (cinco por cento)*** do número de vagas destinadas;
- Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), ***reservando 20% (vinte por cento)*** do número de vagas destinadas; e
- Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), ***reservando 20% (vinte por cento)*** do número de vagas destinadas.

As convocações posteriores decorrentes de ***RECLASSIFICAÇÕES*** que atingem os Candidatos na condição de ***LISTA DE ESPERA***, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de ***Cotas (Grupos B a D)*** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo ***reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico.***

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- Não havendo Candidatos do Grupo D*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo C*** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- Não havendo Candidatos do Grupo C*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo D*** - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
- Não havendo Candidatos do Grupo C nem do Grupo D*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** - Ampla Concorrência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRENCIA (AC)- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)- Envio de documentação comprobatória	23/10/2024 A 10/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Pagamento do boleto bancário	Até 15/11/2024	<ul style="list-style-type: none">- Na rede bancária ou pelo <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013.- Envio de documentação comprobatória.	23/10/2024 A 31/10/2024	<ul style="list-style-type: none">- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/- Enviar documentos comprobatórios através do site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	07/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Recurso do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013.	07/11/2024 E 08/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
-Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado do Recurso Preliminar pelo Sistema de Cotas.	12/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência (PcD).	21/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência (PcD)	22/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência (PcD)	27/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Relação Preliminar das inscrições	29/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições. - Homologação do Resultado das inscrições.	05/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva.	10/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Realização da Prova Objetiva	15/12/2024	- Das 14 h às 17:30 h - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva. - Divulgação do caderno de questões.	16/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	17/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva - Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. - Disponibilização da imagem do Cartão de Respostas para conferência (página da organizadora do processo seletivo na área do Candidato). - Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo - Homologação do resultado do Processo Seletivo	06/01/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA.- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula	21/01/2025 A 28/01/2025 (exceto aos finais de semana).	Das 10h às 18h Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.